

Câmara



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3239, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

“Dispõe sobre a criação de curso de 1º grau na escola Municipal de Educação Infantil “Professora Maria Leonor Costa”, no bairro do Itagaçaba”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

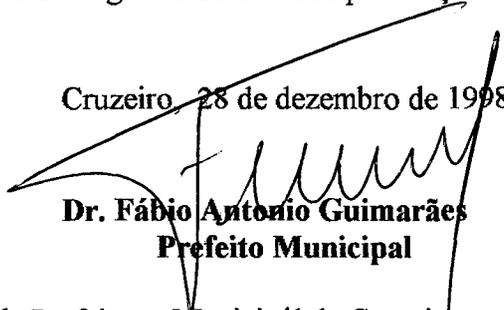
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o curso de 1º grau junto a Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Maria Leonor Costa”, localizada no bairro do Itagaçaba, neste Município.

Artigo 2º - O estabelecimento de ensino de que trata esta lei, manterá cursos de 1ª a 4ª série do primeiro grau, destinados à educação fundamental, a partir do ano letivo de 1999.

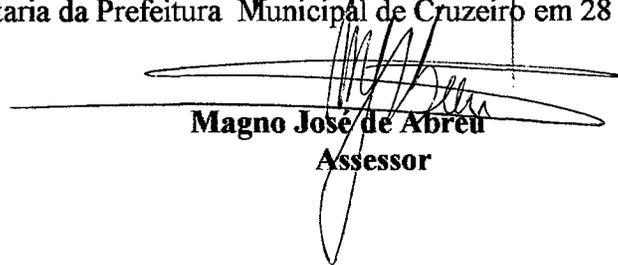
Artigo 3º - As despesas decorrentes da instalação e funcionamento do curso de 1º grau na Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Maria Leonor Costa” correrão por conta de dotações específicas, consignadas no Orçamento Municipal para os exercícios seguintes à aprovação da presente Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 1998


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 28 de dezembro de 1998.


Magno José de Abreu
Assessor